PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital nº **258/2023**

Processo nº **38.504/2023**

Ata da Concorrência Pública nº **016/2023**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DA COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DA NOVA COBERTURA METÁLICA COM TELHAMENTO EM TELHA GALVALUME, NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, SITUADO NA AVENIDA DOUTOR NUNO DE ASSIS, 14-60 – CENTRO – BAURU/SP, COM DEMAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Interessado: **Secretaria Municipal de Obras.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, as exigências contidas no edital (Cláusula Sexta), o parecer técnico de folhas 1140 a 1143 exarado pela Engenheira Renata Sajovic Martins, da Secretaria Municipal de Obras, constatou que a planilha apresentada pela empresa **M.I. BARDELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, possuem alguns erros **formais**, sendo o valor global **correto R$ *1.035.495,34*,** e **diligencia** as empresas **INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA e SP ENGE CONSTRUTORA LTDA,** *de acordo com* o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e subitem 11.1.1.6, do edital nº 258/2023 que faculta a mesma a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, foi solicitando a empresa, **a composição do BDI,** as mesmas respondeu por e-mail conforme folhas 1150 a 1154.

Diante do exporto acima a Comissão Permanente **RESOLVE DESCLASSIFICAR** a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** pois a planilha apresentada não corresponde com a planilha disponibilizada no Edital", estando em desacordo, com a alínea 'b' do subitem 8.3.4; e ainda a alínea 'a', 'c' e 'd' do subitem 8.4 do Edital.

Ficando **CLASSIFICADA** as empresas abaixo relacionadas, por estarem de acordo com que determina o edital 258/2023 e contém valores praticados atualmente pelo mercado da construção civil:

1º CLASSIFICADA: MLG METALURGICA EIRELI, no valor global de R$ 872.683,35**;**

2º CLASSIFICADA: INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 959.806,30**;**

3º CLASSIFICADA: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI EPP, no valor global de R$ 994.711,89;

4º CLASSIFICADA: M.I. BARDELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 1.035.495,34**;**

5º CLASSIFICADA: AUGE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global R$ 1.166.807,93**;**

6º CLASSIFICADA: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI, no valor global de R$ 1.190.009,46**;**

7º CLASSIFICADA: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no valor global de R**$** 1.209.438,77**;**

8º CLASSIFICADA: SP ENGE CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 1.257.343,95.

Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CPL. 22 de janeiro de 2023.

ERIKA MARIA BECKMANN FOUNIER
Presidente

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA IGUERA SOARES
Membro

EDIMERSON AGNELO DA SILVA
Membro – Suplente

GEOVANA CRISTINA ARANTES DE SOUZA
Membro – Suplente